



Câmara Municipal de Portalegre

EDITAL n.º 6/2017

----- Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre: -----

----- Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião extraordinária do executivo municipal, realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 (Ata n.º 4/2017), foram tomadas as seguintes deliberações: -----

A.GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Ponto n.º 1 – Presente nomeação do Conselho de Administração da Fundação Robinson. -----
A **Senhora Presidente** leu a seguinte proposta que colocou à consideração dos membros da Câmara Municipal.

PROPOSTA

Nomeação e indicação dos membros da Fundação Robinson

"Considerando que, a Câmara Municipal de Portalegre instituiu, em 12 de Agosto de 2003, em conjunto com a Sociedade Corticeira Robinson Bros SA, (Sociedade Robinson), uma fundação privada, sem intuito lucrativo, com duração indeterminada, cujo objecto consiste na "prossecação de acções de ordem cultural, educativa, social e da ciência, podendo também actuar nas áreas do desporto e da filantropia", e, tem como fim específico, a "preservação de espólios: a) do arqueológico-industrial da Sociedade Corticeira Robinson Bros SA e b) de qualquer outro espólio cuja preservação lhe seja confiada".

Considerando que, o Ministério da Administração Interna reconheceu a Fundação Robinson em 10 de Novembro de 2004, por decisão publicada no Diário da República a 31 de Janeiro de 2005.

Considerando que, com a entrada em vigor da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho - que aprovou a Lei-Quadro das Fundações - a Fundação Robinson teve de se adaptar a uma nova disciplina jurídica e, conseqüentemente, passar a observar o regime jurídico aplicável às Fundações Públicas de Direito Privado (que a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei-Quadro define como "... as c)«Fundações públicas de direito privado», as fundações criadas por uma ou mais pessoas coletivas públicas, em conjunto ou não com pessoas de direito privado, desde que aquelas, isolada ou conjuntamente, detenham uma influência dominante sobre a fundação", considerando existir "influência dominante" sempre que exista: "A afetação exclusiva ou maioritária dos bens que integram o património financeiro inicial da fundação, ou direito de designar ou destituir a maioria dos titulares do órgão de administração da fundação.").



Câmara Municipal de Portalegre

Considerando que, os estatutos ainda não foram alterados ao abrigo da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, que aprovou a Lei-Quadro das Fundações.

Considerando que, a signatária na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portalegre é de acordo com o n.º 2 do art.º 7.º dos Estatutos da Fundação Robinson (adiante designados abreviadamente por EFR), o Presidente do Conselho de Curadores: «O conselho de curadores é o presidente da Câmara Municipal de Portalegre ou pessoa por este indicada, que pode delegar, delegação sempre reversível, total ou parcialmente, em membro do conselho de curadores, os seus poderes.».

Considerando que, de acordo com o mesmo artigo dos Estatutos, o conselho de curadores terá cinco vice-presidentes, sendo um indicado pela Câmara Municipal e outro por inerência de funções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Constantina do Rosário Frota Nunes Andrade Henriques.

Considerando que, cabe ainda à Câmara Municipal indicar dois vogais para integrar o Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º dos EFR.

Considerando que, o Presidente do Conselho de Administração da Fundação é indicado pelo Presidente do Conselho de Curadores, ao abrigo do n.º 2 do art.º 9.º dos EFR.

Considerando que, cabe igualmente à Câmara Municipal de Portalegre indicar dois vogais para integrar aquele órgão social da Fundação.

Considerando que, os mandatos dos membros dos conselhos de curadores e de administração são de 5 anos, conforme n.ºs 6 e 3 dos artigos 7.º e 9.º, respectivamente dos EFR.

Considerando ainda que, de acordo com a alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que prevê que compete à câmara municipal, designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Considerando que, caberá à nova administração da Fundação Robinson proceder à alteração dos estatutos e à transição para a nova disciplina jurídica e, conseqüentemente passar a observar o regime jurídico aplicável às Fundações Públicas de Direito Privado

Tenho a honra de propor que Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos Estatutos, nomear para os órgãos sociais da Fundação Robinson:



Câmara Municipal de Portalegre

Para o Conselho de Administração, ao abrigo do n.º 1 do art.º 9.º dos EFR:

- Dr. Paulo Alexandre Vivas Castanho e Dr. Francisco Maria Enes de Oliveira Sampaio Soares, como Vogais.

Informo ainda que na qualidade de Presidente do Conselho de Curadores, n.º 2 do art.º 7.º dos EFR, indico para Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Nuno Manuel Grilo de Oliveira, ao abrigo do n.º 2 do art.º 9.º dos referidos Estatutos”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção do vereador António Landeiro, aprovar a designação dos novos vogais, do Conselho de Administração da Fundação Robinson. -----

Mais foi deliberado, remeter o assunto à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

Ponto n.º 2 – Presente proposta de alteração estatutária da Fundação Robinson.-----

A **Senhora Presidente** prestou os devidos esclarecimentos sobre o documento em apreço.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com abstenção do Vereador António Landeiro, aprovar a presente proposta de alteração estatutária da Fundação Robinson.-----

Mais foi deliberado, remeter o assunto à **Assembleia Municipal** para aprovação. -----

Ponto n.º 3 – Presente estratégia da Fundação Robinson para 2017/2027. -----

A **Senhora Presidente** prestou os devidos esclarecimentos sobre o documento em apreço.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores António Landeiro, Pinto Leite, Miguel Monteiro e Luís Pargana, aprovar a estratégia da Fundação Robinson para 2017/2027.

Mais foi deliberado, remeter o plano estratégico para o novo Conselho de Administração bem como à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

Ponto n.º 4 – Presente contrato programa de funcionamento da Fundação Robinson.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto, para futura apreciação em reunião a realizar. -----

Mais se informa que o conteúdo completo das deliberações está disponível e pode ser consultado nas atas constantes do sítio da Internet da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Portalegre

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

Portalegre, 09 de fevereiro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal


(Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira)